



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Santarém, 29 de julho de 2025.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para a elaboração de documentos técnicos e administrativos completos, com vistas à elaboração do processo licitatório para contratação de empresa especializada para iluminação pública no município de Santarém, no estado do Pará.

Considerando a complexidade técnica do processo administrativo, torna-se indispensável o apoio de uma empresa com expertise na elaboração de documentação administrativa exigida. A empresa contratada será responsável por auxiliar a Administração Pública na montagem de todos os documentos necessários à instrução do processo licitatório, garantindo a precisão técnica e o cumprimento da legislação vigente, especialmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Esse apoio abrangerá na elaboração completa dos documentos administrativos, que são: Estudo Técnico Preliminar, Justificativa Técnica, Mapa de Risco, Documento de formalização de demanda, CPU dos itens, Cronograma físico financeiro, memorial Descritivo e Projeto Básico.

Dessa forma, a contratação dos serviços de consultoria especializada visa oferecer à Administração Pública uma base sólida e tecnicamente qualificada para a tomada de decisões e execução eficiente do projeto. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos de Santarém (SEMURB), por meio de sua equipe técnica, realizou vistorias em campo e levantamento das condições atuais da iluminação em diversas vias públicas, o que evidenciou a necessidade de implantação de novos pontos em locais que necessitam de tal serviço, além disso, são protocolados inumeros requerimentos diariamente, no qual são de moradores que solicitam instalações em novos bairros que não possuem iluminação nas vias públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

Considerando essa demanda, será necessário promover um novo processo licitatório para contratação de empresa que forneça tanto os serviços, quanto os materiais para instalação dessas novas luminárias. Diante da complexidade e abrangência dessa contratação, faz-se imprescindível o apoio especializado para conduzir adequadamente todo o processo licitatório, garantindo sua eficiência, conformidade legal e celeridade.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos de Santarém (SEMURB), no exercício de suas competências legais e institucionais, identificou a necessidade de modernização do sistema de iluminação pública do município, com ênfase na implantação de novas luminárias de LED como meio de ampliar a cobertura, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e promover maior segurança urbana.

Devido à constante expansão territorial e à criação de novos bairros no município ainda não contam com estrutura adequada de iluminação pública, o que compromete a segurança, dificulta a mobilidade noturna e afeta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

Diante dessa realidade, e com o objetivo de adotar medidas pautadas na eficiência, economicidade e sustentabilidade, a SEMURB planeja a execução de um projeto de expansão da iluminação pública. Para isso, é necessário realizar um processo licitatório robusto e devidamente instruído, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Contudo, a estruturação de tal processo demanda conhecimento técnico especializado para a elaboração de documentos essenciais como estudo técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

preliminar, justificativa técnica, mapa de risco, documento de formalização de demanda, CPU dos itens, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico, entre outros elementos que integram neste processo.

Considerando a complexidade técnica envolvida, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica. Essa consultoria irá apoiar a SEMURB na elaboração dos documentos técnicos e administrativos indispensáveis à correta instrução do processo licitatório que permitirá a execução da expansão da iluminação pública municipal.

A medida visa assegurar que o processo seja conduzido com base em critérios técnicos consistentes, promovendo a adequada destinação dos recursos públicos, a transparência dos atos administrativos e a eficiência na contratação futura de bens e serviços.

3. REQUISITANTE

Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB) do Município de Santarém-PA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, com o objetivo de garantir a adequada elaboração dos documentos necessários à instrução de processo licitatório:

- Experiência comprovada: a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de serviços semelhantes, especialmente relacionados à elaboração de documentos administrativos e técnicos para órgãos públicos, com base na Lei nº 14.133/2021.
- Equipe técnica habilitada: deverá possuir equipe composta por profissionais com formação em áreas compatíveis com o objeto.
- Conhecimento da legislação vigente: A contratada deverá demonstrar domínio da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como de demais normativas técnicas relacionadas à elaboração de documentos públicos e projetos de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

- Capacidade técnica: A empresa deverá dispor de estrutura e recursos adequados para elaboração dos documentos dentro dos prazos e padrões exigidos, garantindo qualidade técnica, clareza e conformidade legal.
- Elaboração dos seguintes documentos técnicos e administrativos:
 1. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 2. Documento de Formalização da Demanda (DFD);
 3. Justificativa Técnica da Contratação;
 4. Mapa de Risco;
 5. Composição de Preços Unitários (CPU) dos itens;
 6. Cronograma Físico-Financeiro;
 7. Memorial Descritivo;
 8. Projeto Básico.
- Entrega em formato digital: Todos os documentos deverão ser entregues em versão digital, nos formatos editáveis (.doc, .xls, .dwg, entre outros, conforme o tipo de documento) e em PDF.
- Cumprimento de prazos e acompanhamento técnico: A empresa deverá seguir o cronograma acordado com a Administração e participar de reuniões técnicas de acompanhamento sempre que convocada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de viabilizar a correta instrução de processos administrativos e licitatórios que demandam a elaboração de documentos técnicos e jurídicos com alto grau de complexidade, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos de Santarém (SEMURB) realizou um levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas com notória especialização na prestação de serviços de consultoria técnica voltada à estruturação de procedimentos licitatórios e administrativos.

Durante essa busca, foi constatado que a empresa Atta Energias possui reconhecida expertise na elaboração de estudos técnicos preliminares, projetos básicos, termos de referência, estimativas de custos, minutas de editais, matrizes de risco e demais documentos necessários à formalização de processos licitatórios nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Sua equipe técnica é composta por profissionais com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

vasto conhecimento jurídico e administrativo, garantindo que os processos sejam conduzidos com segurança jurídica, eficiência e conformidade com a legislação vigente.

A ATTA Energias vem atuando há anos na área de consultoria para órgãos públicos, com comprovada experiência em diversas contratações semelhantes, o que a posiciona como referência na área. Seu histórico demonstra capacidade técnica diferenciada, o que confere à empresa notória especialização, no qual a condição é prevista no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Com base nesse levantamento, identificou-se que a Atta Energias preenche todos os requisitos técnicos e legais para prestar os serviços pretendidos, destacando-se como a empresa mais adequada para garantir a qualidade, a conformidade legal e a eficiência na estruturação dos processos administrativos e licitatórios.

6. RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em consultoria técnica mostra-se necessária para atender à demanda da Administração Pública quanto à elaboração dos documentos técnicos e administrativos indispensáveis à instrução de processo licitatório, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

A estruturação adequada desse processo exige a produção de uma série de documentos que exigem conhecimento técnico específico, experiência prática e domínio da legislação vigente, razão pela qual a atuação de empresa com expertise comprovada é fundamental para garantir segurança jurídica, qualidade técnica, economicidade e eficiência na condução dos trâmites administrativos.

A empresa contratada será responsável pela elaboração dos seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP): documento que fundamenta a contratação e avalia a viabilidade técnica da futura licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

- Justificativa Técnica da Contratação: demonstração das razões técnicas que motivam a necessidade da contratação, vinculada ao interesse público e à eficiência administrativa;
- Mapa de Risco: identificação e análise dos riscos envolvidos na futura contratação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;
- Composição de Preços Unitários (CPU) dos itens: detalhamento dos custos estimados, com base em cotações de mercado e parâmetros técnicos;
- Cronograma Físico-Financeiro: planejamento da execução dos serviços e desembolso dos recursos ao longo do contrato futuro;
- Memorial Descritivo: descrição técnica detalhada do objeto a ser contratado, com especificações e parâmetros de desempenho;
- Projeto Básico: documento técnico que estabelece os elementos essenciais da contratação, orientando a futura licitação.

A elaboração desses documentos requer conhecimento técnico e atualização constante sobre normas legais, técnicas e administrativas, motivo pelo qual a contratação de empresa especializada é a alternativa mais adequada para assegurar a legalidade e a eficiência do processo.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada em consultoria técnica tem como objetivo principal viabilizar a elaboração completa e qualificada dos documentos técnicos e administrativos necessários à instrução do processo licitatório, garantindo total conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Espera-se, com isso, subsidiar tecnicamente a Administração Pública Municipal com informações claras, objetivas e fundamentadas, que permitam a condução segura, eficiente e juridicamente embasada de todas as etapas do certame licitatório.

A produção dos documentos exigidos, tais como o Estudo Técnico Preliminar, Justificativa Técnica da Contratação, Mapa de Risco, Composição de Preços Unitários (CPU), Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Básico, permitirá a definição precisa do objeto, a estruturação adequada do processo e a prevenção de riscos e falhas na execução contratual futura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

Espera-se, ainda, que a contratação proporcione maior transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a tomada de decisões fundamentadas, a redução de aditivos e a minimização de eventuais questionamentos jurídicos. Dessa forma, o resultado pretendido é assegurar à Administração uma base técnica sólida que garanta a excelência na condução do processo licitatório e a plena observância do interesse público.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada prestação do serviço, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

9. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

Mesmo tratando-se de uma contratação de natureza intelectual, voltada à prestação de serviços de consultoria técnica, a Administração buscará observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, será priorizada a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, promovam responsabilidade social e assegurem o uso eficiente dos recursos públicos. Todos os documentos a serem elaborados pela empresa contratada deverão ser entregues preferencialmente em formato digital e editável, contribuindo para a redução do consumo de papel e insumos. Além disso, serão valorizadas práticas administrativas sustentáveis por parte da contratada, bem como o compromisso com políticas de inclusão, diversidade e respeito às normas trabalhistas. A adequada instrução do processo licitatório, com base em estudos técnicos consistentes, também contribui para a sustentabilidade ao evitar retrabalhos, aditivos e desperdícios, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

Declaramos viável e necessária a contratação da empresa ATTA ENERGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.512.830/0001-09, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 406, Joaquim Tavora, Fortaleza – CE, CEP 60120-002, especializada na prestação de serviços de consultoria técnica voltados à elaboração de documentos administrativos e projetos técnicos.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de empresa de notória especialização na área de elaboração de documentos técnicos para processos licitatórios, com experiência comprovada e atuação consolidada no setor público.

A empresa será responsável pela elaboração de estudos, projetos e documentos indispensáveis à correta instrução do processo licitatório, assegurando a conformidade legal, a eficiência administrativa e a segurança jurídica. Estão incluídos os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Justificativa Técnica da Contratação, Mapa de Risco, Composição de Preços Unitários (CPU), Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Básico.

A contratação visa garantir a legalidade, a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação da empresa ATTA ENERGIAS LTDA para a prestação de serviços de consultoria técnica, visando à elaboração de estudos, projetos e documentos administrativos necessários à instrução de processo licitatório, mostra-se viável por meio de inexigibilidade, conforme disposto no artigo 74, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Além disso, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB) não dispõe da expertise técnica necessária para conduzir internamente um processo licitatório de grande abrangência e complexidade, o que reforça a necessidade da contratação de empresa especializada. A ATTA ENERGIAS possui notória especialização e experiência consolidada na elaboração de documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

técnica e administrativa de alta complexidade, requisito fundamental para garantir a conformidade legal, a precisão técnica e a eficiência na condução do processo.

O prazo de vigência do contrato será definido com base na necessidade da Administração Pública, assegurando a entrega dos serviços dentro do período adequado para a instrução completa do processo licitatório. A inexigibilidade justifica-se pela impossibilidade de competição, diante da singularidade e especialização dos serviços prestados pela empresa, garantindo à SEMURB a contratação da melhor solução disponível no mercado, em conformidade com os princípios da eficiência, transparência e economicidade.

DIANTE DO TODO EXPOSTO, concluímos pela viabilidade da contratação.

Santarém, 29 de julho de 2025.

VALBERTO COSTA PINHEIRO JUNIOR
Assessor Técnico de Engenharia I – SEMURB
Decreto 090/2021 GAP/PMS